

Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Inexigibilidade nº 083/2023

Protocolo nº 2023022694

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 083/2023

Declara para os devidos fins a contratação da empresa **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.749.987/0001-06**, mediante inexigibilidade de licitação nº **083/2023**, conforme disposto no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na forma que segue.

A Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE, no uso de suas atribuições legais e especialmente,

Considerando que as ações e serviços públicos de tratamento de água são essenciais e não podem sofrer solução de continuidade, sob pena de causar prejuízos irreparáveis à saúde e à vida da população Catalana;

Considerando a urgência na realização da referida contratação para a continuidade do serviço público, assim como para impedir eventuais danos à saúde da população;

Considerando que a Administração tem como princípio basilar a continuidade do serviço público e uma eventual paralisação fatalmente acarretarão em violações aos dispositivos constitucionais e legais aplicáveis à espécie;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a extrema necessidade de manter-se em funcionamento todo o sistema de tratamento de água e de dar uma resposta mais ágil e eficiente a toda população, torna-se imprescindível tal serviço;

Considerando as justificativas técnicas apresentadas no processo em referência, subscritas pelo **Setor de Engenharia** desta Superintendência, aliadas às justificativas da demanda expressas no Termo de Referência de que versam os autos;

Considerando o que dispõe no inciso I, do art. 25: “Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação

*Departamento de Licitação e Contratos.
Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE.
Município de Catalão.*

de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;.”

Considerando, finalmente, a Instrução Normativa nº 010/2015, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, em 09 de dezembro de 2015, especificamente o disposto em seu artigo 3º, parágrafo único.

DECLARA

Art. 1º - Fica declarada a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição de bombas e peças de reposição, sendo estas da marca Netzsch, para serem utilizadas nas Estações Elevatórias de Esgoto - EEE, atendendo as necessidades da Superintendência Municipal de Água e Esgoto – SAE do Município de Catalão/GO.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação direta, pelo preço de **R\$ 354.812,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e doze reais)**, através da empresa **NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **82.749.987/0001-06**.

Art. 3º - Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão/GO, 16 de junho de 2023.

RODRIGO RAMOS MARGON VAZ
Superintendente Municipal de Água e Esgoto - SAE

ORIGINAL ASSINADO